

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SERVIÇO DE COMPRAS

Resumo De Termo Aditivo E Modificativo

Pregão Presencial nº 0037/2006/SQA/DA

Contrato nº 14.677-8 – TAM nº 709

Contratante: DER

Contratada: TESC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA

Objeto: execução de serviços de manutenção e conservação dos equipamentos dos sistemas elétricos, eletrônico, pedagógico automático, vídeo auditoria e operacional informatizado de arrecadação, através do fornecimento de mão de obra, materiais e/ou equipamentos de reposição e serviços especializados, conforme detalhamento constante dos anexos que integram o Edital, para a Praça de Pedágio de Itupeva, na Rodovia Miguel Melhado Campos (SP-324), km 81

Do Prazo: O prazo contratual fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses de 12/09/2010 a 11/12/2011.

Do Valor do TAM: R\$ 234.785,55

Do Valor do Contrato: O valor do contrato é de R\$ 5.068.696,73

Eslarecimento: Este é o 3º TAM do contrato.

Data da Assinatura: 10/09/2010

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Despachos do Diretor, de 20-9-2010

Retificando:

O extrato de convênio publicado no D.O. de 03/07/2010, referente ao autos nº 253875/DER/2010, convênio nº 5357, celebrado com o Município de Lins, onde se lê "Prazo - 0 meses", leia-se "Prazo - 24 meses".

O extrato de convênio publicado no D.O. de 30/06/2010, referente ao autos nº 251119/DER/2010, celebrado com o Município de Tatuí, onde se lê "Convênio nº 5262", leia-se "Convênio nº 5267".

O extrato de convênio publicado no D.O. de 30/06/2010, referente ao autos nº 251897/DER/2010, convênio nº 5145, celebrado com o Município de Pereira Barreto, onde se lê "execução das obras e serviços de recapamento...", leia-se "execução das obras e serviços de recuperação...".

O extrato de convênio publicado no D.O. de 01/07/2010, referente ao autos nº 252589/DER/2010, convênio nº 5425, celebrado com o Município de Taquarubá, onde se lê "Data - 24/06/2010", leia-se "Data - 28/06/2010".

DIRETORIA DE ENGENHARIA

EQUIPE DE ASSISTENTES DA EEO

Extratos de Contrato

PR nº 004583/18/DE/10 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATADA: GALVÃO ENGENHARIA S/A. – CONTRATO nº 14.359-5 – TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO nº 753 – DATA: 16/9/10 – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 7/6/10 à fl. 38. – ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: PRAZO: 5ª Prorrogação do prazo por mais 12 meses, a partir de 20/6/10 até 19/6/11, totalizando 60 meses. – ANDAMENTO: O andamento dos serviços será regulado pelo cronograma autuado à fl. 3 do processo. – VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 22.126.062,34 – DESPESA: Decorrente do período desta prorrogação para a execução dos serviços inicialmente contratados, a partir da 49ª até 60ª MP já considerado o desconto de 3% resultado da renegociação contratual do Decreto nº 51.473/07: R\$ 4.450.398,88 – RESCISÃO CONTRATUAL: Rescisão amigável, sem prejuízo do disposto na cláusula 14 do contrato, por razões de interesse público e em face da concordância da Contratada, o DER reserva-se o direito de rescindir o contrato, notificando-a com antecedência mínima de 30 dias, sem qualquer ônus adicional para o Departamento. – ESCLARECIMENTO: Este é o 8º Termo Aditivo e modificativo do referido contrato.

PR nº 004584/18/DE/10 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATADA: GALVÃO ENGENHARIA S/A. – CONTRATO nº 14.361-3 – TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO nº 754 – DATA: 16/9/10 – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 4/6/10 à fl. 35. – ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: PRAZO: 5ª Prorrogação do prazo por mais 12 meses, a partir de 21/6/10 até 20/6/11, totalizando 60 meses. – ANDAMENTO: O andamento dos serviços será regulado pelo cronograma autuado à fl. 3 do processo. – VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 23.875.945,19 – DESPESA: Decorrente do período desta prorrogação para a execução dos serviços inicialmente contratados, a partir da 49ª até 60ª MP já considerado o desconto de 3% resultado da renegociação contratual, patrocinada pelo Decreto nº 51.473/07: R\$ 4.789.838,23 – RESCISÃO CONTRATUAL: Rescisão amigável, sem prejuízo do disposto na cláusula 14 do contrato, por razões de interesse público e em face da concordância da Contratada, o DER reserva-se o direito de rescindir o contrato, notificando-a com antecedência mínima de 30 dias, sem qualquer ônus adicional para o Departamento. – ESCLARECIMENTO: Este é o 9º Termo Aditivo e modificativo do referido contrato.

PR nº 004175/18/DE/10 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATADA: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA. – CONTRATO nº 15.282-1 – TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO nº 755 – DATA: 16/9/10 – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 22/7/10 à fl. 28. – ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: PRAZO: 2ª Prorrogação do prazo por mais 15 meses, a partir de 2/8/10 até 1/11/11, totalizando 45 meses. – ANDAMENTO: O andamento dos serviços será regulado pelo cronograma autuado à fl. 19 do processo. – VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 7.132.346,96 – DESPESA: Para enfrentar a execução dos serviços inicialmente contratados, para o período desta prorrogação, da 31ª a 45ª medição provisória, já considerado a aplicação do desconto de 1,00% ofertado pela contratada: R\$ 2.369.471,10 – GARANTIA: R\$ 287.179,85 – ESCLARECIMENTO: Este é o 2º Termo Aditivo e modificativo do referido contrato.

PR nº 004181/18/DE/10 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATADA: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA. – CONTRATO nº 15.285-7 – TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO nº 756 – DATA: 16/9/10 – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 22/7/10 à fl. 27. – ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: PRAZO: 2ª Prorrogação do prazo por mais 15 meses, a partir de 2/8/10 até 1/11/11, totalizando 45 meses. – ANDAMENTO: O andamento dos serviços será regulado pelo cronograma autuado à fl. 19 do processo. – VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 5.122.699,93 – DESPESA: Para enfrentar a execução dos serviços inicialmente contratados, para o período desta prorrogação, da 31ª a 45ª medição provisória, já considerado a aplicação do desconto de 1,50% ofertado pela contratada resultante do estudo da vantajosidade financeira: R\$ 1.698.942,64 – GARANTIA: R\$ 259.938,20 – ESCLARECIMENTO: Este é o 2º Termo Aditivo e modificativo do referido contrato.

PR nº 001937/18/DE/10 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATADA: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. – CONTRATO nº 15.498-2 – TERMO DE ENCERRAMENTO nº 339 – DATA: 16/9/10 – FINALIDADE: Encerramento do Contrato nº 15.498-2, firmado em 4/6/08. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 19/8/10 à fl. 21. – ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 7.235.745,79

– ANULAÇÃO: Do saldo das obras e serviços não utilizado: R\$ 54,71 – GARANTIA: R\$ 361.745,04 – PRAZO: 10 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13/6/08, sendo encerrado em 13/4/09. – CLÁUSULA RETIFICADA: Cláusula 3 das Condições Especiais do referido contrato.

PR nº 002610/18/DE/10 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATADA: CONSÓRCIO EPT/COBRAPE/SETENGE – CONTRATO nº 16.204-8 – TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO nº 757 – DATA: 16/9/10 – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letras "a" e "b" e Artigo 57, §1º, incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666/93. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 5/4/10 à fl. 46. – ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 8.406.496,41 – DESPESA: Para enfrentar a execução do acréscimo dos serviços, correspondente a 8,15% do valor inicial: R\$ 633.693,20 – GARANTIA: R\$ 420.324,82 – PRAZO: 3ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, por mais 4 meses, perfazendo 18 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 6/4/09, projetando sua conclusão para 6/10/10. – ANDAMENTO: O andamento dos serviços será regulado pelo cronograma autuado à fl. 36 do processo. – ESCLARECIMENTO: Este é o 3º Termo Aditivo e modificativo do referido contrato.

PR nº 006210/18/DE/10 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATADA: CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP – CONTRATO nº 16.466-5 – TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO nº 758 – DATA: 9/8/10 – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 30/7/10 à fl. 24. – ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: PRAZO: 2ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, por mais 3 meses, perfazendo 14 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 16/9/09, projetando sua conclusão para 16/11/10. – ANDAMENTO: O andamento das obras e serviços será regulado pelo cronograma autuado à fl. 3 do processo. – ESCLARECIMENTO: Este é o 3º Termo Aditivo e modificativo do referido contrato.

PR nº 006408/18/DE/10 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATADA: CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – CONTRATO nº 16.501-3 – TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO nº 752 – DATA: 17/8/10 – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letras "a" e "b" e Artigo 57, §1º, incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666/93. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 13/8/10 à fl. 36. – ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 10.347.420,48 – DESPESA: Para enfrentar a execução do acréscimo das obras e serviços, correspondente a 13,34% do valor inicial: R\$ 1.218.117,74 – GARANTIA: R\$ 1.034.742,04 – PRAZO: 3ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, por mais 2 meses, perfazendo 14 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 16/9/09, projetando sua conclusão para 16/11/10. – ANDAMENTO: O andamento das obras e serviços será regulado pelo cronograma autuado à fl. 6 do processo. – ESCLARECIMENTO: Este é o 4º Termo Aditivo e modificativo do referido contrato.

PR nº 006409/18/DE/10 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATADA: CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – CONTRATO nº 16.502-5 – TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO nº 759 – DATA: 17/8/10 – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letras "a" e "b" e Artigo 57, §1º, incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666/93. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 13/8/10 à fl. 34. – ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 8.446.602,67 – DESPESA: Para enfrentar a execução do acréscimo das obras e serviços, correspondente a 16,19% do valor inicial: R\$ 1.177.241,75 – GARANTIA: R\$ 844.660,26 – PRAZO: 3ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, por mais 2 meses, perfazendo 14 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 16/9/09, projetando sua conclusão para 16/11/10. – ANDAMENTO: O andamento das obras e serviços será regulado pelo cronograma autuado à fl. 6 do processo. – ESCLARECIMENTO: Este é o 4º Termo Aditivo e modificativo do referido contrato.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO - DR 10

Extratos de TAM

TAM- nº 749/10, livro 39 – fls. 1453/1454-Contrato nº 16.410-4-Pregão Eletrônico 10-0068/DR.10/2009 - Data – 10/09/2010 – Partes - DER e DANTEC CAMP TELESISTEMAS LTDA. Finalidade – Alteração do contrato por mutuo acordo entre as partes, conforme Inciso II, artigo 65-lei 8666/93- Adições e Modificações- De acordo com a autorização do Diretor da DR.10- às fls.224 do P.E. 10-0068/DR.10/2009 - fica alterado o seguinte: ITEM 9 – O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses de 11/09/2010 a 10/09/2011 a prorrogação está sendo feita pelo mesmo valor mensal, o qual será reajustado após divulgação do novo índice. – Valor do TAM-R\$1.380,00- ITEM 11-O valor atual do contrato, decorrente de sua prorrogação passa a ser de R\$4.140,00, decorrente dos seguintes valores: Valor Inicial-R\$2.760,00- Prorrogação TAM 749/2010, 10/09/10-R\$1.380,00- Valor do contrato-R\$4.140,00. Esclarecimentos - Este é o 1º TAM ao referido Contrato.

TAM- nº 750/10, livro 39 – fls. 1455/1456-Contrato nº 14.535-0-Pregão Presencial 10-0011/DR.10/2006 - Data – 17/10/2010 – Partes - DER e R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA. Finalidade – Alteração do contrato por mutuo acordo entre as partes, conforme Inciso II, artigo 65-lei 8666/93- ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES- De acordo com a autorização do Senhor Diretor da DR.10- às fls.292 do PP 10-0011/DR.10/2006 - fica alterado o seguinte: ITEM 9 – O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses de 18/09/2010 a 17/09/2011 a prorrogação está sendo feita pelo mesmo valor mensal, o qual será reajustado após divulgação do novo índice. – Valor do TAM-R\$3.054,72- ITEM 11-O valor atual do contrato, decorrente de sua prorrogação passa a ser de R\$14.448,84, decorrente dos seguintes valores: Valor Inicial-R\$2.640,00- Prorrogação TAM 512-17/09/07-R\$2.640,00 – Reajuste fls. 213-R\$128,88 – Prorrogação TAM 607/08-18/09/08-R\$2.768,88 – Reajuste fls. 239-R\$161,64 – Prorrogação TAM 661/09-18/09/09-R\$2.930,52 – Reajuste fls. 274-R\$124,20 – Prorrogação TAM 750-17/09/10-R\$3.054,72 - Valor do contrato-R\$14.448,84. Esclarecimentos - Este é o 4º TAM ao referido Contrato.

TAM- nº 751/10, livro 39 – fls. 1457/1458-Contrato nº 15.030-7-Pregão Presencial 10-0029/DR.10/2007 - Data – 17/09/2010 – Partes - DER e COMAVI COMÉRCIO E MÁQUINAS E VISUAIS LTDA. Finalidade – Alteração do contrato por mutuo acordo entre as partes, conforme Inciso II, artigo 65-lei 8666/93- ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES- De acordo com a autorização do Senhor Diretor da DR.10- às fls.267 do PP 10-0029/DR.10/2007 - fica alterado o seguinte: ITEM X – O prazo de vigência do contrato passa a ser de 19/09/2010 até 18/09/2011, a prorrogação está sendo feita pelo mesmo valor mensal, o qual será reajustado após divulgação do novo índice. – Valor do TAM-R\$6.512,28- ITEM 11-O valor atual do contrato, decorrente de sua prorrogação passa a ser de R\$25.218,21, decorrente dos seguintes valores: Valor Inicial-R\$5.880,00- Cópia excedentes aut. fls.192-R\$51,45- Prorrogação TAM 633, 19/09/08-R\$ 5.880,00 - Reajuste autorizado às fls. 213-R\$382,20- Prorrogação TAM 743, 19/09/09-R\$6.262,20 – Reajuste autorizado às fls. 251-R\$250,08 – Prorrogação TAM 751, 19/09/10-R\$6.512,28 – Valor do contrato-R\$25.218,21. Esclarecimentos - Este é o 3º TAM ao referido Contrato.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 67, de 10-8-2010

Dispõe sobre o tombamento do conjunto arquitetônico da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, situado entre as Ruas Cesário Mota Júnior, Marquês de Itu, Dona Veridiana e Jaguaribe, São Paulo- Capital

O Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 1o do Decreto-Lei no 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto no 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo no 158 do Decreto Estadual nº 50.941, de 5 de julho de 2006;

Considerando a importância do projeto do prédio principal o qual foi objeto de concurso com a participação de vários arquitetos, sendo escolhido o projeto de Luiz Pucci, e a preocupação na construção dos edifícios posteriores, consolidando um marco ambiental na cidade de São Paulo;

Considerando a importância na formação da Medicina em São Paulo, onde a Santa Casa tem o orgulho de ter gerado duas escolas médicas, uma em 1947 e outra em 1962;

Considerando a importância social do trabalho desta entidade na cidade de São Paulo, lembrando entre outras participações, o recolhimento de menores órfãos, trabalho este encerrado em 1948 com a desativação da Roda dos Enjeitados;

Considerando o programa de necessidades relativo aos estabelecimentos hospitalares que tem a característica da inevitável mutabilidade, pois as necessidades da medicina moderna estão permanentemente exigindo adaptações às novas condições tecnológicas e, também aos meios modernos de atendimento;

Considerando a importância histórica do conjunto arquitetônico da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, cuja Memória nos reporta ao quarteirão singular onde a presença de seus muros com seus tijolos; firmes, como a convicção dos que os consolidaram e, simples, em sinal de respeito aos que por aí passaram;

Artigo 1º - Fica tombado o Conjunto Arquitetônico da Santa Casa de Misericórdia da São Paulo, situado entre as Ruas Cesário Mota Júnior, Rua Marques de Itu, Rua Dona Veridiana e Rua Jaguaribe, nesta Capital, recaindo sobre as edificações as seguintes proteções:

a) GP1 – Preservação integral das edificações, sendo admitidas as intervenções que permitam as adaptações dos espaços a eventuais necessidades da Santa Casa de Misericórdia, desde que previamente aprovada pelo CONDEPHAAT:

1. As partes da construção original que abrigam ou abrigaram a Província, Superintendência, Mordomia, Museu, Residência das Irmãs e Pórtico Central;

2. As Galerias que ligam o edifício principal às antigas Enfermarias, à Capela e ao Prédio Santa Isabel;

3. Os seguintes jardins: jardim interno, jardim junto à Capela e jardim fronteiro, inclusive o seu traçado original

Parágrafo Único – Fica liberada de restrição a vegetação dos jardins referidos no item 3 para manutenção e substituição de espécies, sob orientação do Condephaat que deverá ser consultado previamente

b) GP2 – Preservação das fachadas e da volumetria:

1. das partes do prédio original – ocupadas pela Faculdade de Medicina, Anatomia Patológica, Protocolo, Zeladoria, Agência Transfuncional, Residência da Irmãs, e a parte ocupada com o Setor Administrativo, salas de reunião e serviço de apoio;

2. Do edifício ocupado pelo Instituto Vieira de Carvalho – Oncologia;

3. Do edifício Ambulatório Pavilhão Conde de Lira;

4. dos edifícios ocupados pela Segurança e Vigilância;

5. Muros.

Artigo 2º - a Área Envolvória deste bem tombado, fica estabelecida dentro dos limites do terreno, incluindo os edifícios liberados, as áreas de circulação e ventilação, de modo que toda intervenção proposta dentro deste perímetro seja analisada previamente pelo Condephaat.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – Condephaat autorizado a inscrever o presente ato no Livro do Tombo competente para os devidos efeitos legais.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Despacho do Chefe de Gabinete, de 4-9-2010

Proc. SC 122712/2009 - Interessado: Departamento De Administração

Assunto: Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições.

Nos termos do "caput" do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21-06-1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, de 08-06-1994, RATIFICO a inexigibilidade da licitação, de que trata o Processo SC. 122712/2009, declarada com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação dos estabelecimentos Marisa Kanda – ME e G.G Gastronomia Ltda. – ME, para o fornecimento de refeições para servidores desta Secretaria.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

ASSOCIAÇÃO MUSEU DE ARTE SACRA DE S PAULO - SAMAS
CONTRATO DE GESTÃO Nº 15/2007 e 42/2010

RELATÓRIO GERENCIAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2010

Descrição	maio	junho	julho	agosto	total do quadrim.
SALDO INICIAL	R\$ 200.322,03	R\$ 668.627,20	R\$ 342.406,43	R\$ 50.716,16	R\$ 200.322,03

RECEITAS REALIZADAS					
Repasse Recebido Secretaria da Cultura	R\$ 846.000,00	R\$ -	R\$ 45.174,13	R\$ 1.708.825,87	R\$ 2.600.000,00
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 4.701,13	R\$ 2.544,10	R\$ 1.035,65	R\$ 6.808,48	R\$ 15.089,36
Outros Rendimentos	R\$ 8.193,31	R\$ 10.088,05	R\$ 10.774,43	R\$ 13.027,09	R\$ 42.082,88
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 858.894,44	R\$ 12.632,15	R\$ 56.984,21	R\$ 1.728.661,44	R\$ 2.657.172,24

DESPESAS REALIZADAS					
Despesas c/ Recursos Humanos					
Funcionários + Encargos Sociais	R\$ 119.715,39	R\$ 97.792,09	R\$ 101.403,65	R\$ 101.014,28	R\$ 419.925,41
Despesas com:					
Administração	R\$ 22.460,84	R\$ 19.755,18	R\$ 19.998,30	R\$ 18.061,18	R\$ 80.275,50
Infra-Estrutura e Investimentos	R\$ 248.331,99	R\$ 221.224,60	R\$ 227.272,53	R\$ 229.362,31	R\$ 926.191,43
Outras Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas com Exposições					
Despesas Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas Tributárias	R\$ 81,05	R\$ 81,05	R\$ -	R\$ 520,09	R\$ 682,19
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 390.589,27	R\$ 338.852,92	R\$ 348.674,48	R\$ 348.957,86	R\$ 1.427.074,53

SALDO MENSAL	R\$ 468.305,17	R\$ (326.220,77)	R\$ (291.690,27)	R\$ 1.379.703,58	
SALDO ACUMULADO	R\$ 668.627,20	R\$ 342.406,43	R\$ 50.716,16	R\$ 1.430.419,74	R\$ 1.430.419,74

São Paulo, 14 de setembro de 2010.

Mariângela de V. Marino
Diretora Executiva

Rogério Gerlach Paganatto
CPF 129.306.908-60
CRC 15P1319870-3